



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO N.º 21.564/2023 - CONVITE N.º 021/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DO TIPO GABIÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA TRAVESSA BENEDITO PEDRO DOS SANTOS - BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO TORNA PÚBLICO QUE FOI DADA COMO FRACASSADA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA 1º COLOCADA BASE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.802.993/0001-74 NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE AS EMPRESAS 2ª E 3ª COLOCADAS GELF ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.645.148/0001-30 E TMT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 55.211.999/0001-00 NÃO APRESENTARAM NOVA PROPOSTA ATUALIZADA.
SÃO SEBASTIÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.
LUIS EDUARDO B DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE OBRAS

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12/2024

- 1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 219/17, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado diante da infração do Art. 25, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta, cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Art. 10º, I, c/c Art. 9º, I, e Art. 37º (Inciso II, alínea B, Inciso III e §1º) da Lei Complementar 219/2017, e Art. 10 da Lei 2473/2017 e art. 91 do Decreto 7117/2018.
- | | |
|-------------------------------------|---------------|
| 2- ISSQN(Principal do Imposto)..... | R\$ 7.434,44 |
| Multa..... | R\$ 7.696,88 |
| Atualização Monetária..... | R\$ 262,44 |
| Juros.....R | 769,69 |
| T O T A L | R\$ 16.163,45 |
- 3- Sujeito Passivo : Augusto Nóbrega
4- CNPJ / CPF: 287.092.638-37
5- Infração: Cometeu infração ao Artigo 25 da Lei Complementar n.º219/17, a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHEU O ISSQN – CONSTRUÇÃO devido, gerado no mês de maio de 2023. Sendo responsável tributário nos termos do §2º do artigo 7º, da Lei Complementar – LC n.º 219/2017.
6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com os artigos 70 ao 74 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Av. Guarda Mor Lobo viana, nº. 335 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9:00 min às 16h30min.
7- Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços descrita no item 5.
8- Processo Administrativo nº. 6054-2019
9- Inspetor Fiscal de Rendas: RICARDO CÉSAR – RE 6960-4
10- O não-atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. n.º 219/2017, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 37 e do 68 ao 81. São Sebastião, 02/04/2024.

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 27 DE MARÇO 2024.

DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 28ª Assembleia Geral Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 27/03/2024, o Relatório Anual de Gestão – RAG de 2023 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG de 2023 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de março de 2024.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883
Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2024.04.02 13:43:18
-03'00'

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 27 DE MARÇO 2024.

DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 28ª Assembleia Geral Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 27/03/2024, as Contas Anuais de 2023 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Contas Anuais de 2023 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de março de 2024.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883
Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2024.04.02 13:45:49
-03'00'
Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 15095/2023
Contribuinte: Sergio Pinho de Araujo
Inscrição Cadastral: 3133.111.6139.0065.0001

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU 2022 devido ter sido lançado em nome do proprietário anterior.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastralfiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 2 de abril de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B955-79B5-6DD6-99E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 02/04/2024 20:04:55
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/B955-79B5-6DD6-99E5>